



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100

Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO

Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br



Carrasco Bonito - TO

Ass:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Educando com qualidade formando para vida."

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 87/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2021

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de agosto de 2021, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99, com endereço na Av. Tocantins, 185, centro, Carrasco Bonito/TO, neste ato representado pela sua gestora, a Sra. Maria Nubia Coelho da Costa Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, processo nº 087/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

J.F.V ARAÚJO COMÉRCIO – ME, com endereço na Rua Valter Venâncio, nº 75, Centro – Carrasco Bonito – TO CEP: 77.985-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.537.874/0001-69, neste ato representada pelo Sr. José Fernandes Vicente de Araújo, inscrito no RG 512.452 SSP/MA e CPF nº 148.804.153-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	QUANT.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar tipo cristal, contendo 1 kg,	ITAJÁ	KG	903	R\$ 3,75	R\$ 3.386,25
2	Alho cru	NACIONAL	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
3	Achocolatado em pó - embalagem com de 400g	CACAU FOODS	Kg	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
4	Arroz, tipo 1, - Embalagens plásticas 5 kg	BAMBINORTE	PCT	876	R\$ 20,00	R\$ 17.520,00
5	Aveia em flocos finos/médio 200g:	QUAKER	UN	275	R\$ 6,34	R\$ 1.743,50
6	Biscoito salgado, - embalagem com 400g.	FORTALEZA	PCT	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
7	Biscoito doce tipo Maria- embalagem com 400g	MARIA	PCT	1750	R\$ 4,50	R\$ 7.875,00
8	Condimento (colorau), embalagem com 100 g	MARATÁ	PCT	606	R\$ 0,80	R\$ 484,80

**ESTADO DO TOCANTINS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO**

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100

Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO

Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.comAcesse: www.carrascobonito.to.gov.br

Carrasco Bonito - TO

REF. M. CB - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Educando com qualidade formando para vida."

9	Flocão de milho – embalagem com 500g	SINHÁ	UN	1100	R\$ 2,43	R\$ 2.673,00
10	Farinha de Trigo - embalagem com 1kg	ROSA BRANCA	KG	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
11	Farinha de mandioca seca amarela	BAMBINORTE	KG	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
12	Flocão de Arroz – embalagem 500 g	NUTRIVITA	UN	848	R\$ 3,00	R\$ 2.544,00
13	Milho para Canjica Embalagens de 500 kg	NUTRIVITA	UN	968	R\$ 3,00	R\$ 2.904,00
14	Margarina vegetal embalagem de 1 Kg	PRIMOR	UN	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
15	Margarina vegetal – embalagem de 500g	PRIMOR	UN	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
16	Margarina vegetal embalagem de 250g	PRIMOR	UN	850	R\$ 3,00	R\$ 2.550,00
17	Macarrão, tipo parafuso, de 500g	GALO	UN	1062	R\$ 4,00	R\$ 4.248,00
18	Macarrão, tipo Espaguete, embalagem de 500g	PAULISTA	UN	1375	R\$ 3,50	R\$ 4.812,50
19	Milho verde em lata 225g	OLÉ	UN	880	R\$ 3,00	R\$ 2.640,00
20	Molho de Tomate Sachê 340g	PRIMOR	UN	870	R\$ 2,00	R\$ 1.740,00
21	Extrato de tomate, embalagem de 190g.	OLÉ	UN	720	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
22	Óleo de soja, 900ml	SOYA	UN	917	R\$ 9,00	R\$ 8.253,00
23	Polvilho doce 1kg	PINDUCA	KG	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
24	Sal refinado de 1ª qualidade,	BOM DE MESA	KG	286	R\$ 1,02	R\$ 291,72
25	Tempero completo, embalagem plástica de 1 kg	ARISCO	KG	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
26	Vinagre – frasco de 750ml	CASTELO	UN	247	R\$ 3,00	R\$ 741,00
27	logurte sabores sortidos em embalagem plástica de 1000ml	CARINHO	LT	2906	R\$ 11,56	R\$ 33.593,36
28	Leite pasteurizado em embalagem plástica de 1000ml	CARINHO	LT	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
29	Linguiça de frango pacote fechado com 1kg	FRIATO	PCT	125	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
30	Salsicha.	FRIMEZA	KG	500	R\$ 13,78	R\$ 6.890,00
31	Frango congelado inteiro com moídos	BONASA	KG	1823	R\$ 12,50	R\$ 22.787,50
32	CARNE MOÍDA, embalagem lacrada de 1kg	BONASA	KG	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
33	Ovos de galinha brancos ou vermelhos,	BRANCO	CT	302	R\$ 15,50	R\$ 4.681,00
34	CENOURA, In natura, Fresca e de boa qualidade.	NACIONAL	KG	537	R\$ 6,00	R\$ 3.222,00
35	CEBOLA, In natura, Fresca e de boa qualidade.	NACIONAL	KG	537	R\$ 5,50	R\$ 2.953,50



ESTADO DO TOCANTINS

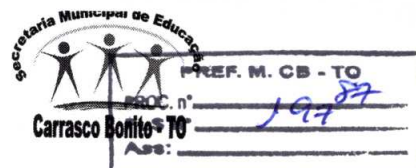
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães nº 100

Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO

Fone (63) 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Educando com qualidade formando para vida."

36	BATATA INGLESA, In natura, Fresca e de boa qualidade.	NACIONAL	KG	518	R\$ 6,00	R\$ 3.108,00
37	BETERRABA, In natura, Fresca e de boa qualidade.	NACIONAL	KG	363	R\$ 7,00	R\$ 2.541,00
38	REPOLHO, In natura, Fresca e de boa qualidade.	NACIONAL	KG	496	R\$ 6,30	R\$ 3.124,80
39	TOMATE, In natura, Fresca e de boa qualidade.	NACIONAL	KG	562	R\$ 6,30	R\$ 3.540,60
TOTAL REGISTRADO						R\$ 232.278,53

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90, praças Ulisses Guimarães n° 100
Centro, CEP: 77985-000- Carrasco Bonito-TO
Fone (63)3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Educando com qualidade formando
para vida."

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

AÇÃO: 2079 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA

AÇÃO: 2080 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS. ESPECIAL

AÇÃO: 2081 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO ESPECIAL

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 31 de Agosto de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARIA NUBIA COELHO DA COSTA SILVA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO:

JOSÉ FERNANDES VICENTE DE ARAÚJO
CPF Nº 148.804.153-91
J.F.V DE ARAÚJO – COMERCIO - ME
CNPJ Nº 06.537.874/0001-69